



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

EDITAL GDG Nº 031/2023

EDITAL DE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – NAS ÁREAS DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA O ANO DE 2024, DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – AUTARQUIA ESTADUAL LEI Nº 8899, DE 27/09/94 – Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, de 14/06/74.

O Professor Doutor Francisco de Assis Cury, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica – ESPECIALIDADES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO - credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, em conformidade com a Lei 6.932/81, de 07/07/1981, Resolução CNRM nº 17, de 21/12/2022 e demais legislações pertinentes.

Este edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição no Processo Seletivo 2024 implica no conhecimento e na aceitação plena dos termos deste Edital.

CRONOGRAMA

<u>DATAS</u>	<u>ACÕES</u>
das 8 horas do dia 17/10/2023 , às 16 horas do dia 27/10/2023	Período de inscrição – exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-2024-coreme-acesso-direto-e-especialidades/ , conforme orientações do item 3 deste edital.
das 8 horas do dia 17/10/2023 , às 12 horas do dia 18/10/2023	Período para solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição.
19/10/2023 (a partir das 16 horas)	Divulgação do resultado da análise do pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição.
20/10/2023 (das 8 às 16 horas)	Interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição.
23/10/2023 (a partir das 16 horas)	Divulgação do resultado da análise de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição.
01/11/2023 (a partir das 16 horas)	Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições, na área do candidato, no site da FAMERP.
16/11/2023 (a partir das 16 horas)	Divulgação, no <i>site</i> da FAMERP, do local, horário e orientações gerais para a realização da PROVA OBJETIVA (Primeira fase).
16/11/2023 (a partir das 16 horas)	Divulgação da Relação candidato/vaga por especialidade.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

28/11/2023	Realização da PROVA OBJETIVA.
28/11/2023 (a partir das 19 horas)	Divulgação do gabarito da PROVA OBJETIVA.
das 8 horas do dia 29/11/2023, às 12 horas do dia 30/11/2023	Período para interposição de recurso contra o gabarito da PROVA OBJETIVA.
05/12/2023 (a partir das 16 horas)	Divulgação do resultado da análise do recurso contra o gabarito da PROVA OBJETIVA.
07/12/2023 (a partir das 16 horas)	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do Resultado Final da Primeira Fase - PROVA OBJETIVA• Convocação dos candidatos habilitados para a Segunda Fase – AVALIAÇÃO CURRICULAR.
das 16 horas do dia 07/12/2023, às 16 horas do dia 11/12/2023	Período para os candidatos convocados para a segunda fase fazerem <i>upload</i> , em um único arquivo, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-2024-coreme-acesso-direto-e-especialidades/ - no mesmo local onde fez a inscrição , do <i>Curriculum Vitae</i> (com cópia legível do RG e CPF), incluindo o certificado de conclusão do programa de residência médica de pré-requisito, ou declaração recente (datada de até um mês), emitido pela Instituição de Ensino de origem, de que o concluirá até 29/02/2024.
18/01/2024 (a partir das 16 horas)	Divulgação das notas da AVALIAÇÃO CURRICULAR – na Área do Candidato, no site da FAMERP.
19/01/2024 (das 8 às 16 horas)	Interposição de recurso contra a nota da AVALIAÇÃO CURRICULAR.
24/01/2024 (a partir das 16 horas)	Divulgação do resultado da análise do recurso contra a nota da AVALIAÇÃO CURRICULAR – na Área do Candidato, no site da FAMERP.
26/01/2024 (a partir das 16 horas)	Divulgação do Resultado final do Processo Seletivo, no site da FAMERP: www.famerp.br – na Área do Candidato.
das 8 horas do dia 29/01, às 16 horas do dia 06/02/2024	Pré-matrícula online – preenchimento e envio do formulário disponível no site: www.famerp.br (todos deverão efetuar a pré-matrícula, inclusive os candidatos excedentes).
15, 16, 19 e 20/02/2024	Matrícula da 1ª chamada , conforme orientações a serem divulgadas na Convocação para Matrícula na Área do Candidato, no <i>site</i> da FAMERP.
21 e 22/02/2024	Matrícula da 2ª chamada , conforme orientações a serem divulgadas na Convocação para Matrícula na página do Processo Seletivo, no <i>site</i> da FAMERP.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

1 DOS PROGRAMAS

1.1 O número de vagas, códigos e duração dos programas oferecidos estão demonstrados em quadro, no item 5 – DAS VAGAS – deste Edital.

1.2 O candidato selecionado receberá uma bolsa de estudo mensal, nos termos da Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, da Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011 e da Portaria Interministerial nº 03, de 16 de março de 2016, provenientes da Secretaria de Estado da Saúde - SES, Ministério da Saúde - MS ou Funfarme – Hospital de Base.

1.3 Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em lei.

1.4 Para ingresso nos Programas de Residência Médica – ESPECIALIDADES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E AREAS DE ATUAÇÃO, há a obrigatoriedade de comprovação de pré-requisito em Programa de Residência Médica de acordo com a área escolhida para a especialidade.

1.5 O Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito aos Programas ofertados neste edital também deverá ser um Programa de Residência Médica autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2 DAS EXIGÊNCIAS

2.1 Ao inscrever-se, o candidato DECLARA, sob as penas da lei, que CONCLUIU o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes.

2.2 O candidato DECLARA, no ato da inscrição, sob as penas da lei, que CONCLUIU ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência Médica de acordo com a exigência do pré-requisito em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, 29/02/2024, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

2.3 O candidato que já possui duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no *site* da FAMERP, disponível em: <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-2024-coreme-acesso-direto-e-especialidades/>, a partir das 08h00 do dia 17 de outubro até as 16h00 do dia 27 de outubro de 2023 (horário de Brasília).

3.1.1 Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) iniciar o cadastro e inserir senha pessoal. O candidato é responsável por manter o sigilo e fazer uso adequado de sua senha;

b) preencher corretamente todos os dados solicitados na ficha de inscrição;

c) anexar cópia digital do certificado de conclusão do programa de residência médica de pré-requisito, ou declaração recente (datada de até um mês), emitido pela Instituição de Ensino de origem, de que o concluirá até 29/02/2024.

d) dar ciência de ter lido o edital e estar plenamente de acordo com o as condições nele previstas para a realização do processo seletivo;



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

- e) confirmar a inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário – **disponível até o dia 27/10/2023, às 16 horas.**
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 27/10/2023, às 23h59, impreterivelmente**, no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, em qualquer agência bancária;
- f) **O candidato que solicitar isenção ou redução de taxa de inscrição deverá aguardar o deferimento ou não da sua solicitação para realizar a sua inscrição e o respectivo pagamento. O Candidato que tiver o seu pedido indeferido deverá realizar a sua inscrição com o valor integral;**

3.1.2 Ao fazer a inscrição no *site* da FAMERP, o candidato assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declara estar ciente de que a falsidade nas informações implicará no cancelamento da sua inscrição, além das penalidades legais cabíveis. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto dos dados.

3.1.3 A FAMERP informa que o tratamento dos dados e informações prestadas pelos candidatos, sensíveis ou não, está de acordo com as Leis nºs 13.709/2018 e 13.853/2019 (LGPD) e que os mesmos são para fins exclusivamente acadêmicos.

3.2 A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser realizada, impreterivelmente, até às 23h59, do dia 27/10/2023. Até então, ela ficará pendente de pagamento. Após a confirmação do pagamento, o candidato receberá um e-mail informando que a inscrição foi efetivada e será encaminhada para análise do cumprimento dos requisitos exigidos, para o seu posterior deferimento ou indeferimento. O deferimento/indeferimento das inscrições será divulgado no dia 01/11/2023, a partir das 16 horas, na área do candidato, no site da FAMERP, disponível em: <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-2024-coreme-acesso-direto-e-especialidades/>.

3.2.1 Não será possível a alteração do Programa pretendido após a confirmação do pagamento e efetivação da inscrição;

3.2.2 Caso a inscrição seja indeferida, os valores pagos não serão restituídos, em hipótese alguma.

3.3 A FAMERP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, nem por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, desde que preencham, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou de pós-graduação;

b) receba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

3.5 O candidato que preencher **CUMULATIVAMENTE** as **DUAS** condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item acima, poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.5.1 Das 8 horas do dia 17/10/2023, até às 12 horas do dia 18/10/2023, o candidato deverá acessar o *site* <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-2024-coreme-acesso-direto-e-especialidades/>, imprimir, preencher e assinar o formulário de solicitação de redução de taxa de inscrição, Anexo I deste Edital, e enviá-lo, no formato PDF, à



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio do e-mail processoseletivo2024@famerp.br. Após esse período, não serão considerados os pedidos para redução da taxa de inscrição.

3.5.2 O formulário de solicitação mencionado no item anterior deverá, necessariamente, estar acompanhado digitalmente dos documentos relacionados abaixo.

3.5.2.1 Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante;
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada;

3.5.2.2 Quanto à comprovação de renda será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos;
- b) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- c) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada, ou extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia; na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e) Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família ou cheque cidadão;

3.5.2.3 Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Recibos de seguro desemprego e do FGTS;
- b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em carteira de trabalho, anexar também cópias das páginas de identificação;
- c) Declaração por escrito da condição de desempregado, conforme Anexo II, constante deste Edital.

3.5.2.4 Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregados em algum momento nos últimos (12) doze meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição; O candidato que nunca trabalhou, deverá apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras folhas de registro da Carteira de Trabalho em branco.

3.5.2.5 No caso de Carteira de Trabalho digital, o candidato deverá apresentar necessariamente a página com os dados pessoais e a dos contratos registrados, mesmo que não conste contrato de trabalho registrado. Caso não apresente todas as informações exigidas, a solicitação será indeferida.

3.5.3 Não serão considerados os documentos encaminhados em outro momento ou por outro meio que não o estabelecido neste edital.

3.5.3 Não serão considerados os documentos encaminhados em outro momento ou por outro meio que não o estabelecido neste edital.

3.5.4 No caso de solicitação de redução de taxa indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor integral da taxa de acordo com o estabelecido neste edital.

3.5.5 No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presença de



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

3.6 O direito a isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução CNRM nº 07/2010, será concedido ao candidato que apresentar uma das seguintes condições:

- a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (*CadÚnico*) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.6.1 Em quaisquer das situações descritas no item 3.6 acima, o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3.6.2 O candidato interessado em solicitar isenção da taxa de inscrição deverá, **das 8 horas do dia 17/10/2023, até às 12 horas do dia 18/10/2023**, acessar o *site* <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-2024-coreme-acesso-direto-e-especialidades/>, imprimir, preencher e assinar o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, Anexo III deste edital, e enviá-lo, no formato PDF, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio do e-mail processoseletivo2024@famerp.br, acompanhado digitalmente dos respectivos documentos comprobatórios. Após esse período, não serão considerados os pedidos para isenção da taxa de inscrição.

3.6.3 As informações prestadas, a que se refere o artigo anterior, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

3.7 No dia **19 de outubro de 2023, a partir das 16 horas**, o candidato deverá acessar o *site* www.famerp.br e verificar se a sua solicitação de isenção ou redução de 50% da taxa de inscrição foi deferida.

3.8 No dia **20 de outubro de 2023, das 08 até às 16 horas**, o candidato que teve seu pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso contra o resultado, por meio do e-mail processoseletivo2024@famerp.br com argumentos que o justifiquem. Neste momento, **não será aceita a inclusão de novos documentos, além dos apresentados nos dias 17 e 18/10/2023**, quando da formalização do pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição.

3.9 No dia **23 de outubro de 2023, a partir das 16 horas**, o candidato deverá acessar o *site* www.famerp.br e verificar se o seu recurso foi deferido.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

3.10 Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o pagamento da inscrição. O programa escolhido será o identificado na inscrição, no *site* da FAMERP, como opção do candidato.

3.11 É de responsabilidade do candidato acompanhar atentamente, no *site* da FAMERP – www.famerp.br, todas as etapas de sua inscrição.

3.12 Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico, deverão encaminhar, por meio do e-mail: processoseletivo2024@famerp.br, **de 17 de outubro, às 8 horas, até dia 27 de outubro de 2023, às 16 horas**, laudo, emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais. A solicitação deverá ser requerida no ato da inscrição e deverá indicar quais recursos especiais serão necessários para a realização da prova.

3.12.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.12.2 Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

3.13 O candidato que, após o término das inscrições, apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado ou acometido por alguma doença) e necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá enviar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo relatório médico para o e-mail processoseletivo2024@famerp.br com 48 horas de antecedência à realização da prova.

3.13.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.14 Candidatos que necessitem do uso de qualquer medicação durante a prova deverão comunicar, por e-mail processoseletivo2024@famerp.br, em até 48 horas antes do início do exame, anexando cópia da receita médica. O candidato será o responsável pela aquisição do medicamento e pelo seu manuseio.

3.15 Para fins das exigências deste edital, só serão aceitas as comunicações enviadas para o e-mail processoseletivo2024@famerp.br

4 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Todos os candidatos, que solicitaram ou não o benefício da redução da taxa de inscrição, deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição (com o valor integral ou com o respectivo valor reduzido), entre os dias **17 e 27 de outubro de 2023, às 23h59, impreterivelmente, em qualquer agência bancária.**

4.2 O candidato com taxa de isenção deferida deverá acessar o *site* <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-2024-coreme-acesso-direto-e-especialidades/> novamente e confirmar a sua inscrição.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

5 DAS VAGAS

5.1 DAS VAGAS OFERECIDAS:

5.1.1 As vagas abaixo descritas são de Programas de Residência Médica (PRM) com exigência da comprovação do pré-requisito em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Nome do Programa	Código do PRM	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas	Pré-requisito
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	800	1	2	Cirurgia Vascular
Cardiologia	6	2	14	Clínica Médica
Cardiologia Pediátrica	801	2	4	Cardiologia ou Pediatria
Cirurgia Crânio-maxilo-facial	802	1	1	Otorrinolaringologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Cirurgia Plástica
Cirurgia do Aparelho Digestivo	64	2	3	Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica
Cirurgia do Trauma	804	1	3	Cirurgia Geral
Cirurgia Pediátrica	11	3	2	Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica
Cirurgia Plástica	12	3	3	Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica
Cirurgia Torácica	13	2	2	Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica
Cirurgia Vascular	14	2	4	Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica
Coloproctologia	65	2	3	Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica
Ecografia Vascular com	827	1	2	Angiologia ou Cirurgia



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
 (Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
 Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
 E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
 São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

Doppler				Vascular ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Endocrinologia	66	2	3	Clínica Médica
Endocrinologia Pediátrica	805	2	1	Endocrinologia/Metabologia ou Pediatria
Endoscopia	86	2	3	Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica
Gastroenterologia	22	2	4	Clínica Médica
Geriatrics	24	2	6	Clínica Médica
Hematologia e Hemoterapia	26	2	5	Clínica Médica
Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	806	2	2	Cardiologia
Hepatologia	825	2	1	Clínica Médica, Gastroenterologia ou Infectologia
Mastologia	70	2	2	Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Ginecologia e Obstetrícia
Medicina Fetal	807	1	1	Ginecologia e Obstetrícia
Medicina Intensiva Pediátrica	808	2	2	Medicina Intensiva ou Pediatria
Nefrologia	33	2	12	Clínica Médica
Neonatologia	809	2	4	Pediatria
Neurofisiologia Clínica	810	1	1	Neurologia ou Neurocirurgia
Neurologia Pediátrica	811	2	1	Pediatria ou Neurologia
Oncologia Clínica	74	3	6	Clínica Médica
Pneumologia	44	2	2	Clínica Médica
Pneumologia Pediátrica	814	2	1	Pneumologia ou Pediatria
Psiquiatria da Infância e Adolescência	816	1	1	Psiquiatria



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

Reumatologia	50	2	4	Clínica Médica
Transplante do Fígado	822	1	2	Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia Geral
Transplante de Medula Óssea	826	1	1	Hematologia e Hemoterapia
Transplante do Rim	823	1	2	Nefrologia
Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	817	1	2	Ginecologia e Obstetrícia
Urologia	52	3	4	Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica

5.2 O candidato que realizar matrícula em um dos programas de residência médica oferecidos pela FAMERP receberá uma bolsa de estudo mensal, nos termos da Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, da Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011 e da Portaria Interministerial nº 09, de 13 de outubro de 2021, provenientes da Secretaria de Estado da Saúde - SES, Ministério da Saúde - MS ou Funfarme – Hospital de Base.

5.2.1 Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em lei.

6 DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo, de que trata este Edital, atende ao disposto na Resolução CNRM nº 17, de 21/12/2022, Resolução CNRM nº 01, de 03/01/2017 e demais legislações pertinentes, e constará de:

6.1 PRIMEIRA FASE: AVALIAÇÃO COGNITIVA/ AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, COM QUESTÕES OBJETIVAS – proporção de 90% da nota final

PONTUADA DE 0 A 10, COM 80 TESTES DE MÚLTIPLA ESCOLHA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) – Peso 9 (nove) – versando proporcionalmente sobre os conteúdos relacionados às áreas correspondentes ao(s) pré-requisito(s) para o Programa pretendido.

6.1.1 Será considerado habilitado para a segunda fase, o candidato que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação.

6.1.2 Os candidatos habilitados na primeira fase serão classificados, por programa, em ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva.

6.2 SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO CURRICULAR – proporção de 10% da nota final PONTUADA DE 0 A 10 (CLASSIFICATÓRIA) - Peso 1 (um)

Constará da nota da **avaliação curricular**, de acordo com os itens do Anexo IV deste edital.

6.2.1 A Avaliação Curricular é de responsabilidade da Banca Avaliadora de Currículos e será realizada exclusivamente na forma de análise documental dos itens relacionados no Anexo IV deste Edital, para todas as áreas e seus respectivos pesos. Assim sendo, não haverá entrevista para arguição do currículo.

6.2.2 Dentre os candidatos habilitados e classificados na primeira fase, serão convocados para a avaliação curricular, os candidatos que estiverem dentro da classificação especificada na tabela abaixo:



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI N° 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal n° 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

Código	Programa	Candidatos para a 2ª fase
800	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Do 1° ao 10°
6	Cardiologia	Do 1° ao 70°
801	Cardiologia Pediátrica	Do 1° ao 20°
802	Cirurgia Crânio-maxilo-facial	Do 1° ao 5°
64	Cirurgia do Aparelho Digestivo	Do 1° ao 15°
804	Cirurgia do Trauma	Do 1° ao 15°
11	Cirurgia Pediátrica	Do 1° ao 10°
12	Cirurgia Plástica	Do 1° ao 15°
13	Cirurgia Torácica	Do 1° ao 10°
14	Cirurgia Vascular	Do 1° ao 20°
65	Coloproctologia	Do 1° ao 15°
827	Ecografia Vascular com Doppler	Do 1° ao 10°
66	Endocrinologia	Do 1° ao 15°
805	Endocrinologia Pediátrica	Do 1° ao 5°
86	Endoscopia	Do 1° ao 15°
22	Gastroenterologia	Do 1° ao 20°
24	Geriatria	Do 1° ao 30°
26	Hematologia e Hemoterapia	Do 1° ao 30°
806	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	Do 1° ao 10°
825	Hepatologia	Do 1° ao 5°
70	Mastologia	Do 1° ao 10°
807	Medicina Fetal	Do 1° ao 5°
808	Medicina Intensiva Pediátrica	Do 1° ao 10°
33	Nefrologia	Do 1° ao 60°
809	Neonatologia	Do 1° ao 20°



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

810	Neurofisiologia Clínica	Do 1º ao 6º
811	Neurologia Pediátrica	Do 1º ao 5º
74	Oncologia Clínica	Do 1º ao 30º
44	Pneumologia	Do 1º ao 10º
814	Pneumologia Pediátrica	Do 1º ao 5º
816	Psiquiatria da Infância e Adolescência	Do 1º ao 5º
50	Reumatologia	Do 1º ao 20º
822	Transplante do Fígado	Do 1º ao 10º
826	Transplante de Medula Óssea	Do 1º ao 5º
823	Transplante do Rim	Do 1º ao 10º
817	Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	Do 1º ao 10º
52	Urologia	Do 1º ao 20º

6.2.3 Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação serão considerados habilitados.

6.3 No período **das 16 horas do dia 07 de dezembro até às 16 horas do dia 11 de dezembro de 2023 (horário de Brasília), e somente nesse período,** o candidato habilitado para a segunda fase deverá fazer *upload* do Currículo (*com cópia legível do RG e CPF*), **em um único arquivo**, com extensão PDF, de até 100MB, **EXCLUSIVAMENTE** no *site* da FAMERP - <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-2024-coreme-acesso-direto-e-especialidades/> incluindo o certificado de conclusão do programa de residência médica de pré-requisito, ou declaração recente (datada de até um mês), emitido pela Instituição de Ensino de origem, de que o concluirá até 29/02/2024.

6.3.1 Os documentos deverão ser organizados considerando os itens elencados no Anexo IV deste Edital. O arquivo deverá ser identificado com o nome e CPF do candidato e conter, além das informações curriculares, os respectivos documentos comprobatórios referentes aos itens do Anexo IV.

6.3.2 Não serão pontuados os currículos enviados sem os comprovantes.

6.4 O candidato que não enviar o currículo na plataforma digital, em um único arquivo, conforme especificado no item 6.3, será **ELIMINADO** do processo seletivo.

6.5 Não serão aceitas substituições de arquivos enviados, mesmo que ainda esteja dentro do período determinado para o envio.

6.6 A FAMERP não se responsabiliza pelo não envio do currículo por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



*FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)*

*COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil*

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DA PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA

7.1 A primeira fase será realizada na cidade de São José do Rio Preto, com **data prevista para o dia 28 de novembro de 2023, em local e horário a ser divulgado no site da FAMERP – www.famerp.br, no dia 16/11/2023, a partir das 16 horas.** O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

7.2 Todos os candidatos deverão apresentar, para a realização da prova, um dos seguintes documentos de identificação: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade) ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE. O documento apresentado deverá ser original, com foto recente e em condições que permita com clareza a identificação do candidato. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas ou protocolos.

7.3 Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato será então submetido à identificação especial, com coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

7.4 O candidato que não apresentar documento de identificação, conforme disposto nos itens 7.2 e 7.3, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo. **O candidato que não comparecer à Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.**

7.5 Considerando a recomendação sanitária do Comitê de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo é recomendável o uso de máscaras de proteção facial em lugares fechados e com alta densidade de pessoas. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde, bem como a posse de máscaras extras adicionais para casos em que seja necessária a substituição.

7.6 O candidato deverá trazer e utilizar apenas caneta esferográfica de tinta preta, em material transparente.

7.7 O telefone celular e qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desligados e com seus alarmes e notificações desabilitados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

7.8 Poderá ser utilizada embalagem plástica para guarda dos objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

7.9 O candidato, na posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela FAMERP, identificar a embalagem, lacrá-la e mantê-la embaixo da carteira. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
- d) nessa embalagem também deverão ser acondicionados eventuais pertences pessoais, como bonés, gorros ou similares, óculos de sol, protetor auricular.

7.10 Durante a realização da prova, **NÃO** será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta, nem o uso de calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógio multifuncional ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova, podendo a fiscalização utilizar-se de dispositivos para a detecção de metais.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

- 7.11 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 7.12 O candidato que não atender às orientações dos itens 7.8 a 7.11 deste capítulo será eliminado do processo seletivo.
- 7.13 A prova objetiva terá duração de 4 horas. O preenchimento da folha de respostas deverá ser realizado dentro do tempo de duração da prova, portanto não haverá tempo adicional para a transcrição das respostas. O candidato só poderá retirar-se do local da prova após 2h30min do seu início, podendo nesta situação, levar apenas o caderno de questões.
- 7.14 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato na sala de exame após o início das provas.
- 7.15 Não haverá substituição da folha de respostas (gabarito).
- 7.16 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, bem como os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.
- 7.17 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras;
- 7.18 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da correção.
- 7.19 **O gabarito da prova objetiva será publicado em 28 de novembro de 2023, após as 19 horas, no site www.famerp.br.**
- 7.20 Os recursos contra o gabarito da prova objetiva poderão ser interpostos pelo candidato, **das 8 horas do dia 29/11/2023, às 12 horas do dia 30/11/2023**, mediante o preenchimento do formulário – Anexo V deste Edital e encaminhamento, no formato PDF, para o e-mail processoseletivo2024@famerp.br. O recurso deverá ser individual, utilizando termos claros e convenientes, contendo obrigatoriamente: nome completo do candidato, CPF, número de inscrição e a opção de especialidade.
- 7.21 Serão indeferidos recursos sem fundamentação técnica ampla e que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.
- 7.22 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independente da formulação de recurso.
- 7.23 **O resultado da análise do recurso contra o gabarito da Prova Objetiva estará disponível, no site da FAMERP, no dia 05/12/2023, a partir das 16 horas; e o Resultado da Primeira Fase – Prova Objetiva, após o julgamento dos recursos, no dia 07/12/2023, a partir das 16 horas, juntamente com a Convocação dos candidatos habilitados para a Segunda Etapa – Avaliação Curricular.**

8 DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 8.1 A **Avaliação Curricular** será de responsabilidade da Banca Avaliadora de Currículos, designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. Os itens a serem avaliados para todas as áreas e seus respectivos pesos estão relacionados no Anexo IV deste Edital. **As notas referentes à Avaliação Curricular ficarão disponíveis para consulta no dia 18/01/2024, a partir das 16 horas, no site da FAMERP – www.famerp.br - Área do candidato.**
- 8.2 O candidato poderá apresentar recurso contra sua nota do currículo, **no dia 19/01/2024, das 8 às 16 horas**, mediante o preenchimento do Anexo VI deste Edital, com fundamentação técnica ampla e enviá-lo, no formato PDF, para o e-mail processoseletivo2024@famerp.br. Após este período, não serão considerados os recursos enviados. **O resultado da análise do recurso, quanto à nota da**



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI N° 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal n° 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

Avaliação Curricular, será divulgado no *site* da FAMERP – www.famerp.br - Área do candidato, no dia 24/01/2024, a partir das 16 horas.

9 RESULTADO FINAL

9.1 A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: Prova Objetiva (Peso 9) + Avaliação Curricular (peso 1) = 10

9.2 Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. Maior nota da primeira fase – Prova Objetiva;
- B. Maior nota da segunda etapa – Avaliação Curricular;
- C. Maior idade.

9.3 Findo o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e publicado no *site* www.famerp.br, por área de opção e pelo número de inscrição do candidato em ordem decrescente da classificação obtida na prova objetiva e avaliação curricular. **Não será informado nenhum resultado por telefone ou e-mail.**

9.4 A decisão final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo será irrecorrível.

9.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* da FAMERP, em 26 de janeiro de 2024, a partir das 16 horas.

10 PRÉ-MATRÍCULA

10.1 No período das 08 horas do dia 29/01/2024 até às 16 horas do dia 06 de fevereiro de 2024, todos os candidatos aprovados (mesmo os excedentes) deverão realizar a pré-matrícula online, que será disponibilizada no *site* www.famerp.br, após a publicação do resultado final do processo seletivo.

10.2 Os dados cadastrados na pré-matrícula serão utilizados para a matrícula da residência médica e, portanto, faz-se necessária a atenção do candidato quanto ao preenchimento correto de todos os campos. Os dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.

10.3 Informações com relação aos bancos credenciados para recebimento das bolsas serão fornecidas nas orientações para matrícula.

11 MATRÍCULA

11.1 Para os candidatos aprovados **na primeira chamada** do processo seletivo de residência médica, a matrícula **será realizada nos dias 15, 16, 19 e 20/02/2024**, na secretaria da COREME/FAMERP, das **8 às 13 horas** conforme orientações a serem divulgadas na Convocação para Matrícula na área do candidato.

11.2 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar pessoalmente ou por procurador, oficialmente constituído por procuração simples, a seguinte documentação:

11.2.1 Ficha de cadastro devidamente preenchida a partir dos dados fornecidos pelo candidato na pré-matrícula).

11.2.2 2 (Duas) fotos 3x4 recentes e coloridas.

11.2.3 **Cópia simples** do Diploma de graduação em Medicina (**frente e verso**);

11.2.4 **Cópia simples** do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CRM/SP). O candidato que não possuir o registro no CRM/SP ou que possuir o registro de CRM



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

de outro estado tem o prazo de até 60 dias após o início no programa de residência (até 29 de abril de 2023), para apresentá-lo na secretaria da COREME/FAMERP.

11.2.5 Cópia simples do Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica de pré-requisito (frente e verso); ou declaração recente (datada de até um mês), emitido pela Instituição de Ensino de origem, de que o concluirá até 29/02/2024. A declaração de conclusão do programa de pré-requisito será aceita a título provisório, para fins de matrícula, devendo o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica de pré-requisito ser apresentado em até **90 dias** do início do Programa de Residência Médica (até 29 de maio de 2024). O médico que não apresentar o Diploma registrado dentro do prazo mencionado terá sua matrícula cancelada.

11.2.6 Cópia simples do CPF.

11.2.7 O comprovante de situação cadastral no CPF, que é emitido no *site* da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

11.2.8 Cópia simples do R.G. (Cédula de Identidade) – **(frente e verso)**.

11.2.9 Cópia simples do Título de eleitor **(frente e verso)**.

11.2.10 Certidão de quitação eleitoral. A certidão pode ser obtida no *site*: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

11.2.11 Comprovante ou declaração constando o Grupo sanguíneo e fator RH.

11.2.12 Cópia simples de documento comprobatório do número de conta bancária, **conforme orientações a serem divulgadas na respectiva Convocação para matrícula**.

11.2.13 Cópia simples de comprovante de quitação com o serviço militar **(frente e verso)**, quando do sexo masculino;

11.2.14 Comprovante de inscrição no INSS: Número de Identificação do trabalhador (NIT) junto ao INSS ou PIS/PASEP.

11.2.15 Cópia simples do cartão do SUS – Sistema Único de Saúde.

11.2.16 Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio.

11.2.17 Declaração de situação vacinal (disponibilizada no *site* previamente à matrícula), **em 2 vias**, preenchido por Unidade Básica de Saúde de referência do residente, assinada por profissional da sala de vacinas, e **cópia simples, em 2 vias**, da carteira de vacinação atualizada (**todas as páginas que conste as vacinas e identificação do candidato**).

11.2.18 Formulário preenchido e assinado do **E-SOCIAL** (que será disponibilizado no *site da FAMERP* previamente à matrícula), **constando nomes, datas de nascimento e números do CPF do Pai e da Mãe. (Obs: salvos os casos de falecimento de algum dos mesmos)**.

11.2.19 Comprovante das taxas de expediente, no valor de R\$120,00, e de confecção de crachá, no valor de e R\$ 5,00, pagos nas Tesourarias da FAMERP e do Hospital de Base, respectivamente, no dia da matrícula, conforme orientações da COREME para matrícula, exclusivamente dos candidatos convocados em cada chamada.

11.2.20 Comprovante de residência;

11.2.21 O candidato graduado no exterior deverá apresentar:

- o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma determinada pela legislação vigente;
- se estrangeiro, será exigido, além dos documentos listados acima, a Carteira de Registro Nacional Migratório (CNRM), a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC).



*FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)*

*COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil*

11.3 O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período definido para matrícula implicará consequente perda da vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

11.4 A matrícula para os candidatos aprovados **na segunda chamada será nos dias 21 e 22/02/2024**, na secretaria da COREME/FAMERP, das **8 às 13 horas**, conforme orientações a serem divulgadas na Convocação para Matrícula na página do Processo Seletivo, no *site* da FAMERP. **A partir da 3ª chamada**, as convocações serão realizadas diariamente, tendo o candidato apenas o dia imediatamente subsequente à chamada, para efetivar a matrícula, conforme a respectiva convocação.

11.5 A convocação dos candidatos excedentes se dará até 31/03/2024, data limite fixada pela CNRM para matrícula dos residentes, respeitando a legislação vigente.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1 A inscrição do candidato implica no reconhecimento e na aceitação plena, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

12.2 Sob nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

12.3 Não serão aceitas inscrições e matrículas com pendências de qualquer natureza.

12.4 O Processo Seletivo é classificatório e, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

12.5 As informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, são de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com a responsabilidade pelo preenchimento incorreto do formulário.

12.6 Quaisquer infrações éticas ocorridas durante o Processo Seletivo implicarão na reprovação do candidato.

12.7 Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer a uma das etapas do Processo Seletivo.

12.8 Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza alheios às provas.

12.9 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

12.10 O candidato deverá conferir o número de inscrição e todos os dados impressos na folha de respostas - gabarito da sua prova. Esta não poderá conter rasuras ou ser substituída.

12.11 Os três últimos candidatos na sala de prova deverão permanecer até a assinatura da ata de encerramento e o fechamento do envelope com as provas.

12.12 O candidato que tiver concluído o **Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade** a partir de 2015, receberá pontuação adicional da nota de todas as fases do Processo Seletivo em outra especialidade que fizer o Processo Seletivo, conforme Resolução nº 2 de 27/08/2015 da CNRM. O comprovante de conclusão ou de conclusão prevista para fevereiro de 2024 deverá ser enviado para o email processoseletivo2024@famerp.br, **de 17/10/2023, às 8 horas, até o dia 27 de outubro de 2023, às 16 horas**. O candidato, além do certificado, deverá enviar preenchido o Requerimento para utilização de pontuação adicional (anexo VII). Fará jus à pontuação adicional o candidato que participar de todas as fases do concurso. Os que não enviarem à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o certificado de conclusão (ou conclusão prevista para fevereiro de 2022), **até o**



*FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI N° 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal n° 74179 de 14/06/74)*

*COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil*

dia 27 de outubro de 2023, às 16 horas, para o email processoseletivo2024@famerp.br, demonstrando o interesse pela pontuação, ficarão excluídos da pontuação adicional.

12.14 A pontuação adicional indicada no item anterior deste edital (PRMGFC) será considerada separadamente, em cada uma das fases, apenas aos candidatos que tiverem obtido nota mínima na primeira fase, e tiverem sido habilitados para a segunda etapa. A mudança de colocação ocorrerá, portanto, após a classificação, nos termos do artigo 9º, § 3º da Resolução CNRM n° 02/2015.

12.15 A concessão de moradia ao médico residente, considerando a natureza pública da instituição e, mediante o princípio da reserva do possível, está diretamente vinculada ao limite de vagas existente em edificação mantida pela FAMERP/FUNFARME. A elegibilidade do médico residente será considerada em momento posterior ao ingresso no programa, com base no binômio disponibilidade física e avaliação socioeconômica, privilegiando o médico residente com maior vulnerabilidade financeira.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os candidatos serão admitidos na Residência Médica em ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas neste Edital e autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC.

13.2 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste edital e as estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME. A contestação do Edital poderá ser feita até 48 horas após a sua publicação.

13.3 A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do término do prazo de matrículas por meio do site www.famerp.br, devendo obedecer às datas e horários que serão publicados na Convocação. O candidato que não se apresentar na data e horário determinado será sumariamente considerado desistente e, portanto, desclassificado.

13.4 A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

13.5 Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e o **limite máximo de 15/03/2024**, conforme Resolução 01 de 2017 da CNRM. Após essa data, se ainda houver vagas a serem preenchidas, serão convocados apenas os candidatos que não estiverem matriculados em outras instituições, conforme a citada Resolução.

13.6 A Residência Médica, salvo comunicado distinto publicado no site da FAMERP, **terá início no dia 01 de março de 2024**. Será divulgado no site da FAMERP – www.famerp.br, até o dia 27/02/2024, as informações referentes ao cronograma do dia 01/03/2024. O candidato matriculado que não comparecer na instituição para o início das atividades, **em 01 de março de 2024**, sem comunicação prévia e justificativa plausível, por escrito, em até 24 horas do início do Programa, à COREME, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

13.7 A validade do Processo Seletivo da Residência Médica 2024 encerrar-se-á quando do preenchimento de todas as vagas oferecidas até a data limite fixada pela CNRM para matrícula dos residentes, respeitando a legislação vigente.



*FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI N° 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal n° 74179 de 14/06/74)*

*COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil*

13.8 Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelos Diretores, Geral e de Pós Graduação e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica da FAMERP.

São José do Rio Preto, 29 de setembro de 2023.

PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CURY
Diretor Geral - FAMERP



*FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI N° 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal n° 74179 de 14/06/74)*

*COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil*

ANEXO - I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024- ESPECIALIDADES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO.

À FAMERP – FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Eu, _____,
RG n° _____ SSP/_____, CPF n° _____/_____, requiero a redução do valor da taxa de inscrição para Processo Seletivo para Residência Médica para 2024 - Especialidades Clínicas, Cirúrgicas e Áreas de atuação, na Especialidade _____, nos termos da Lei n° 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e do Edital de Abertura de Inscrições G.D.G. n° 031/2023, juntando a competente documentação conforme ditames da citada Lei, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das informações.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



*FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI N° 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal n° 74179 de 14/06/74)*

*COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil*

ANEXO – II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, inscrito no CPF _____, e no RG _____, residente no endereço _____, declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo para Residência Médica para 2024- Especialidades Clínicas, Cirúrgicas e Áreas de atuação - Edital de Abertura de Inscrições G.D.G. n° 031/2023, na Especialidade _____ que não possuo renda oriunda de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299º do Código Penal para o signatário, bem como a minha desclassificação e/ou perda do benefício. Por ser verdade firmo o presente instrumento.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



*FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)*

*COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil*

ANEXO – III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 - ESPECIALIDADES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO.

À FAMERP – FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Eu, _____ a,
RG nº _____ SSP/____, CPF nº _____._____._____/____, Número de
Identificação Social – NIS (do próprio candidato): _____ requiro a
isenção do valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Residência Médica para
2024 - Especialidades Clínicas, Cirúrgicas e Áreas de atuação, na Especialidade
_____, nos termos da Resolução CNRM nº 07/2010, e
do Edital de Abertura de Inscrições G.D.G. nº 031/2023, juntando a competente documentação
conforme ditames da citada Resolução, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das
informações.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processosseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

ANEXO IV: ESPECIALIDADES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO - Pontuação referente à AVALIAÇÃO CURRICULAR 2024.

Nome: _____ CPF: _____

Programa cursado/ou cursando como pré-requisito: _____

Instituição em que cursou/ou cursando o pré-requisito: _____

Ordem	Atividades a serem consideradas para pontuação na Avaliação Curricular, realizadas durante o pré-requisito, <u>na área de inscrição do candidato neste processo seletivo:</u>	Valor máximo (pontos)	Valor obtido (pontos)
1º	ESTÁGIO OPTATIVO (comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição): • 1 estágio 1,0 ponto • 2 ou mais estágios..... 1,5 ponto	1,5	
2º	TRABALHO(S) COMPLETO(S) PUBLICADOS(S) EM PERIODICOS INDEXADOS (comprovação com certificado emitido pela instituição promotora do evento): • 1 1,0 ponto • 2 2,0 pontos • 3 ou mais..... 2,5 pontos	2,5	
3º	TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS (comprovação com certificado emitido pela instituição promotora do evento): • 1 0,5 ponto • 2 1,0 ponto • 3 ou mais..... 2,0 pontos	2,0	
4º	PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS com carga horária ≥ 10 horas, (comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição promotora do evento): • 1 0,5 ponto • 2 1,0 ponto • 3 ou mais..... 2,0 pontos	2,0	
5º	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS EXTRACURRICULARES com carga horária ≥ 10 horas, (comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição promotora do evento): • 1 0,5 ponto • 2 1,0 ponto • 3 ou mais..... 2,0 pontos	2,0	
	TOTAL	Valor Máximo 10 pontos	Valor Obtido



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI N° 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal n° 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

ANEXO V:

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA NAS ÁREAS DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO 2024 - REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA.

À FAMERP – FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Eu, _____, RG n° _____
órgão expedidor _____, CPF n°_____._____._____/____, candidato(a) no Processo Seletivo de Residência Médica nas áreas de Especialidades Clínicas, Cirúrgicas e áreas de atuação 2023 – Edital de Abertura de Inscrições G.D.G. n° 031/2023, para o Programa de Residência Médica em _____, número de inscrição _____ apresento esse recurso referente ao gabarito da(s) questão(oes) número _____ de minha prova realizada no dia 28/11/2023, conforme estabelecido no edital, Prova Objetiva.

Solicito:

- () anulação da questão;
() alteração da resposta correta para a letra _____

Motivo:

(caso necessário, apresentar anexo com justificativa).

Nestes termos, pede deferimento.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



*FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI N° 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal n° 74179 de 14/06/74)*

*COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
E-mail: processoseletivo2023@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil*

**ANEXO VII :
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA NAS ÁREAS DE
ESPECIALIDADES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO 2024.**

**REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL
Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/
Medicina Geral de Família e Comunidade
(Edital de Abertura de Inscrições G.D.G. n° 031/2023)**

À FAMERP – FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Candidato/a: _____

RG: _____ órgão expedidor _____ CPF: _____

CRM: _____ UF _____

Programa de Residência Médica: _____

Pelo presente requero a FAMERP a utilização da bonificação adicional, tendo em vista o meu certificado de () participação com data prevista de término até 29/02/2024 () conclusão do Programa de Residência Médica de Medicina da Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade, anexo.

De acordo com a legislação, afirmo que não utilizei a bonificação referente a este programa cursado em outros processos seletivos de residência médica em que fiz matrícula no programa de residência médica.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Publicado no D.O.E. de 03/10/2023 - Executivo I – Seção III – págs. 31- 33.